



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 916

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Edital de Notificação	2
Atos Administrativos	2
Gestor de Contrato / Convênio	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Outros atos administrativos	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Editais de notificação	8
PODER LEGISLATIVO	16
Atos Legislativos	16
Atos de Mesa	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 413, de 25 de junho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Izaías Borges Zilho)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IZAIAS BORGES ZILHO, a atual Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 45273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 96/2019, do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

LEI Nº. 6 414, de 25 de junho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Takeo Sato)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA TAKEO SATO, a faixa 6 situada entre o Km 1+366 metros da Estrada Municipal Angelo Commar e o Km 131+13 metros da Rodovia Estadual Péricles Belini (SP-461), parte integrante da Matrícula n.º 55.241, pertencente ao Município de Votuporanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão
Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 92/2019, do vereador Osmair Luiz Ferrari.

LEI Nº. 6 415, de 25 de junho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Roberto Siqueira Bevilacqua)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ROBERTO SIQUEIRA BEVILACQUA, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Jardim Tarraf II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 63767, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 91/2019, do vereador Ali Hassan Wanssa.

LEI Nº. 6 416, de 25 de junho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Avenida Alipio Roderó)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ALIPIO RODERO, o trecho compreendido entre a VTG-040 e o dispositivo de acesso ao Distrito de Simonsen, Km 510+466 metros da Rodovia Euclides da Cunha.

Art. 2º Fica incluída na denominação de que trata o art. 1º desta lei, a Rua Marginal 1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 46.136, do 7º Centro Empresarial Maria dos Santos Facchini, nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão
Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 85/2019, do vereador Osmair Luiz Ferrari.

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 06/2019	681.329,16
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	54,69
Ministério da Educação – FUNDEB	56.405,81
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	56.228,03

Votuporanga, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 069/2019

Processo nº 223/2019 - Pregão Presencial nº 170/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 170/2019 - Processo nº. 223/2019, cujo objeto é a aquisição de veículos de passeio com 04 portas, novo, zero km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, para diversas unidades de Saúde – emenda Parlamentar n.º 11966.608000/1180-09, o seguinte servidor:

Tiago de Paula Munhoz, Chefe da Divisão de Gestão Predial e Frota, CPF nº 225.594.628-93.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 24 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 070/2019

Processo nº 215/2019 - Pregão Presencial nº 162/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 162/2019 - Processo nº. 215/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para implantação de passeios públicos em diversos



locais do Município, o seguinte servidor:

Diego André Osti Antoniassi, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF nº 345.307.098-41.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 24 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 071/2019

Processo nº 235/2019 - Pregão Presencial nº 179/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 179/2019 - Processo nº. 235/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care para prestação de serviços técnicos profissionais domiciliar em assistência de enfermagem por técnico ou auxiliar de enfermagem, a paciente de Ação Judicial número 1003819-17.2016.8.26.0664, 12 horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Chefe do Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 25 de junho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 188/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Obra de Ampliação do Centro de Eventos, neste Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.098.061/0001-82.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 25/06/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 188/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Obra

de Ampliação do Centro de Eventos, neste Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.098.061/0001-82, perfazendo o valor global de R\$ 1.158.229,33 (um milhão cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 25/06/2019.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONVITE Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 231/2019

OBJETO: Aquisição de Luminárias Pública de Led para a Rua Amazonas e Avenida Prefeito Mário Pozzobon, nesta Municipalidade.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa CLUSTER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº. 12.362.867/0001-76, com valor global de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 25/06/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019 - PROCESSO Nº 241/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 09, com o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP o lote 01, com o valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais); o lote 02, com o valor de R\$ 3.881,25 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais); o lote 04, com o valor de R\$ 945,70 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o lote 06, com o valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais); o lote 07, com o valor de R\$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais); o lote 010, com o valor de R\$ 32.988,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); o lote 012, com o valor de R\$ 416,20 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 55.734,15 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME o lote 013, com o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais). L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME o lote 08, com o valor de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais). Os lotes 011 e 014 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 185.204,15 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 19/06/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019 - PROCESSO Nº 241/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município



acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 09, com o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP o lote 01, com o valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais); o lote 02, com o valor de R\$ 3.881,25 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais); o lote 04, com o valor de R\$ 945,70 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o lote 06, com o valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais); o lote 07, com o valor de R\$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais); o lote 010, com o valor de R\$ 32.988,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); o lote 012, com o valor de R\$ 416,20 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 55.734,15 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME o lote 013, com o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais). L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME o lote 08, com o valor de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais). Os lotes 011 e 014 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 185.204,15 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 25/06/2019.

SEC ESPORTES - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de orientação técnica (técnico, assistente técnico e preparador físico) das equipes de diversas modalidades esportivas que participarão dos 63º Jogos Regionais do Interior, na cidade de Andradina, que será realizado no período de 02 a 13 de julho de 2019.

ADJUDICO para a empresa: NADO LIVRE - ESCOLA DE ESPORTES LTDA o LOTE 01, com o valor total desta licitação de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 19/06/2019.

SEC ESPORTES - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de orientação técnica (técnico, assistente técnico e preparador físico) das equipes de diversas modalidades esportivas que participarão dos 63º Jogos Regionais do Interior, na cidade de Andradina, que será realizado no período de 02 a 13 de julho de 2019.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NADO LIVRE - ESCOLA DE ESPORTES LTDA o LOTE 01, com o valor total desta licitação de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 19/06/2019.

SEC ESPORTES - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019 - PROCESSO Nº 247/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fretamento de Transporte Rodoviário, sendo aproximadamente 15.000 quilômetros, através de ônibus com 44 lugares e ar condicionado, para as equipes esportivas amadoras do Município, em participação de campeonatos Oficiais em várias cidades do Estado de São Paulo, durante o período de

12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ASTRA - AGENCIA DE SERVIÇOS TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - EPP o LOTE 01, com o valor total desta licitação de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 25/06/2019.

SEC ESPORTES - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019 - PROCESSO Nº 247/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fretamento de Transporte Rodoviário, sendo aproximadamente 15.000 quilômetros, através de ônibus com 44 lugares e ar condicionado, para as equipes esportivas amadoras do Município, em participação de campeonatos Oficiais em várias cidades do Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ASTRA - AGENCIA DE SERVIÇOS TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - EPP o LOTE 01, com o valor total desta licitação de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 25/06/2019.

SEC OBRAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019 - PROCESSO Nº 230/2019

OBJETO: Aquisição de postes de concreto tubular, para a avenida Mário Pozzobon, nesta municipalidade. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de julho de 2019 (10/07/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/06/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019 - PROCESSO Nº 238/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água Mineral sem gás - frasco 510ml, para utilização no eventos e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de julho de 2019 (10/07/2019), às 14h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/06/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: APRAVEL VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio com 04 portas, novo, zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, para diversas unidades de Saúde - Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-09

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	035.001.096	UND	08	Veículo de passeio com 04 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019, modelo 2019, dentro dos padrões de fabricação nacional; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, Motor flex bi-combustível (gasolina e álcool) mínimo 1.0 de 8 válvulas. Potência mínima 70 cv. Câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, injeção eletrônica de combustível; Direção hidráulica, elétrica ou Eletro-hidráulica. Bancos dianteiros reclináveis; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura. Rodas aro 14" ou 15". Portamalas: 270 litros ou maior. Ar-condicionado. Banco traseiro rebatível ou bipartido. Freios ABS. Vidros elétricos. Trava elétrica das 04 portas. Alarme Antifurto. Distância entre eixos mínima de 2.370 MM. Airbag duplo. Pintura na cor branca. Retrovisores externos com comando interno; Jogos de tapetes (frente e atrás); Protetor de carter; Para choques na cor do veículo; Película protetora(insufilme) nos vidros, conforme padrão do Código Nacional de Trânsito Brasileiro. Mínimo de 01 (um) ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro.	Chevrolet Onix Joy	R\$ 39.909,00	R\$ 319.272,00

Pregão Presencial nº 170/2019 - Processo nº 223/2019. Valor global estimado: R\$ 319.272,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de junho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para implantação de passeios públicos em diversos locais do Município.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.001.033	M²	7.000	Contratação de empresa com empreitada de mão de obra especializada e equipamentos, para execução de piso em concreto polido, com juntas de dilatação.	R\$ 17,00	R\$ 119.000,00

Pregão Presencial nº 162/2019 - Processo nº 215/2019. Valor global estimado: R\$ 119.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de junho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care para prestação de serviços técnicos profissionais domiciliar em assistência de enfermagem por técnico ou auxiliar de enfermagem, a paciente de Ação Judicial número 1003817-17.2016.8.26.0664, 12 horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.005.002	MÉS	12	Prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem por técnico ou auxiliar de enfermagem, a ser prestado por empresa especializada em assistência domiciliar tipo home care, por 12 horas diárias, para paciente de ação judicial nº 1003819-17.2016.8.26.0664 (mensal).	R\$ 4.416,00	R\$ 52.992,00

Pregão Presencial nº 179/2019 - Processo nº 235/2019. Valor global estimado: R\$ 52.992,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/06/2019.



Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 035 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/05/2019:

Autuado: O Lar Frei Arnaldo;

Data da Autuação: 03/05/2019;

Data da Decisão: 23/05/2019;

CNPJ ou CPF: 56.364.516/0001-70;

Processo nº: 0179/19;

Localidade: Rua Thomas Paes da Cunha Filho – 3284 – São João;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XI da Lei Estadual 10.083/98; Artigos 12 e 64 da Lei 6360/76;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, mas tendo em vista que o infrator suspendeu a manipulação dos produtos saneantes e realizou o descarte adequado dos produtos, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/04/2019:

Autuado: Otavio Munhoz Lopes Eireli - ME;

Data da Autuação: 18/04/2019;

Data da Decisão: 29/05/2019;

CNPJ ou CPF: 30.588.017/0001-72;

Processo nº: 0143/19;

Localidade: Avn. Francisco Ramalho Mendonça – 3281 – Jd. Alvorada;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, mas tendo em vista que o infrator se regularizou providenciando a solicitação de cadastro para Licença de Funcionamento, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 16/05/2019:

Autuado: Raphaela Leticia Sant'ana Soler;

Data da Autuação: 15/05/2019;

Data da Decisão: 29/05/2019;

CNPJ ou CPF: 385.421.668-84;

Processo nº: 0194/19;

Localidade: Rua Alagoas – 3229 – Patrimônio Velho;

Tipificação da Infração: Artigos 05 e 06 da Lei Federal 5.991/73;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, não havendo interposição de defesa por parte da infratora e tendo em vista que foram prontamente retirados os produtos, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 24 de junho de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária



Outros atos administrativos



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Vila São Vicente.
CEP 15.505-171 – Votuporanga-SP
Fone: (17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010 de 26 de Junho de 2019.

(Altera a Resolução nº 009 de 27 de Novembro de 2018 que constituiu a Comissão para a aprovação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por Organizações Sociais)

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA
Secretária de Saúde do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4626 de 24 de Junho de 2009, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E alterar a formação da COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos contratos celebrados por Organizações Sociais, constituída pela Resolução nº 010 de 26 de Junho de 2019 que será composta dos seguintes membros:

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária de Saúde

Renata Cristina Martins Ferreira
Diretora do Departamento de Gerência Administrativa

Flávia Denise Ruza
Procuradoria Geral do Município

Katiuce Silveira Andrade Vicente
Chefe da Divisão Administrativa

Daiani Biliazzi Santos de Lima
Secretaria da Fazenda

Fabiana Baldissera M. Duarte
Membro do Conselho Municipal de Saúde

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Secretaria de Saúde de Votuporanga, 26 de Junho de 2019.


MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA
Secretária de Saúde



Secretaria Municipal de Assistência Social

Editais de notificação



Secretaria de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



RESOLUÇÃO CMI N.º 05, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Convocação da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP – CMI Biênio 2019-2021 e de mais providências correlatas”.

O **Conselho Municipal do Idoso (CMI)** de Votuporanga-SP, constituído pela Lei Municipal nº. 3349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Plenária, em sua centésima décima sexta (116ª.). Reunião, realizada no dia 13 de junho de 2019

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal do Idoso que ocorrerá em 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembléia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2021, conforme **Edital, ANEXO I** desta Resolução.

Parágrafo único. A Assembléia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 23 de julho de 2019 às 09h, na Sala de Reunião da SEASO - Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de Organizações de Sociedade Civil – OSC's a Comissão Eleitoral composta e constituída pela Comissão Temática Permanente de Política e Legislação, com base nos Arts. 11 e 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso por 4 (quatro) membros, representando de forma paritária o poder público e sociedade civil, sendo a presidência representada pelo poder público – Segmento Governamental.

Art. 3.º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVAS INDICAÇÕES E NOMEAÇÕES

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2.010 (Lei que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências) e Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso), considerando a proposta da Comissão Eleitoral composta e constituída pela Comissão Temática Permanente, com base nos Arts. 11 e 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso na reunião ordinária deste Conselho, em 13 de Junho de 2019, dispõe a luz da legislação vigente que:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Realizar-se-à nos termos da Lei e Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, novas indicações de conselheiros pelas secretarias municipais e pelos representantes de organizações não governamentais, sendo posteriormente nomeados através de ato do Prefeito.

Art. 2. Serão nomeados através do Poder Executivo Municipal e representantes de Organizações não Governamentais de Âmbito Municipal, um total de 12 (doze) conselheiros e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO II PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3. Ficará o poder executivo municipal, através de suas secretarias municipais, responsável pela indicação de 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo estes, posteriormente nomeados pelo Prefeito, com base no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009:

Parágrafo Único: Para as nomeações previstas no *caput* deste artigo, deverão ser indicadas pessoas diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso.

I – os seis conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos secretários (as) municipais e posteriormente serão nomeados pelo Prefeito;

II – será indicado um conselheiro titular e um suplente através do rol taxativo de secretarias municipais com direito a indicações, com base no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009;



Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



III – as indicações que se refere o inciso II, deste artigo, serão realizadas pelo secretário ou secretária da:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

IV – após devidamente realizadas as indicações referidas nos incisos II e III, deste artigo, o Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, nomeará os indicados para que componham como membros o Conselho Municipal do Idoso.

V – nomeados os conselheiros titulares e seus suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução por mais 2 (dois) anos, após novas indicações e nomeações com seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 4. Os 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados representantes de organização não governamental de âmbito municipal, deverão ser pessoas diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso.

Art. 5. As organizações de defesa e atendimento ao idoso no âmbito do município de Votuporanga, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há no mínimo 1 (um) ano.

Art. 6. As organizações de defesa e atendimento ao idoso no âmbito do município de Votuporanga, com conselheiros titulares e suplentes devidamente indicados, deverão apresentar, imediatamente após referida nomeação, atestado de autoridade constituída, declarando que estão em efetivo e contínuo funcionamento em um período mínimo retroativo de 1 (um) ano.

Art. 7. O disposto pelos Arts. 4, 5 e 6, deste edital, são requisitos de validade jurídica para a indicação do conselheiro titular e respectivo suplente, representantes de organização não governamental de âmbito municipal, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009.

Art. 8. Os seis conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão indicados em fórum próprio, perante cada organização e sob sua responsabilidade, e a nomeação se dará através de ato do Prefeito Municipal.



Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



§ 1º - A comissão temática, que acompanhará os fóruns de indicações e nomeações, mencionados no *caput* deste artigo, constituída pela comissão temática permanente paritariamente por no mínimo, quatro membros eleitos em plenária, os quais nomearão seus coordenadores e relatores que receberam as indicações conforme anexo II e III e que receberam recebida por e-mail (cmi@votuporanga.sp.gov.br) ou na Secretária Executiva do CMI.

§ 2º - As organizações não governamentais de âmbito municipal, se reunirão em fórum próprio, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9. Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão todos indicados da seguinte forma:

I – um conselheiro e seu respectivo suplente, indicados pelos trabalhadores da área do idoso;

II - um conselheiro e seu respectivo suplente, indicados pelos estabelecimentos de ensino superior de terceira idade;

III - dois conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelas entidades prestadoras de serviços;

IV - dois conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelos grupos de idosos.

Art. 10. Nomeados os conselheiros titulares e seus suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução por mais 2 (dois) anos, após novas indicações e nomeações.

Art. 11. As organizações não governamentais dispostas no Art. 9., deste edital, terão até 05 de julho de 2019, 08 (oito) dias para indicar seus conselheiros titulares e suplentes e, não o fazendo, será a entidade substituída por organização suplente, pela ordem de votação.

Parágrafo Único. O prazo que dispõe o *caput*, deste artigo, computar-se-ão somente os dias úteis.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder executivo e pelas organizações não governamentais, serão designados através de portaria e ou decreto assinada pelo Prefeito após recebida todas as indicações, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho Municipal do Idoso.



Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



Parágrafo Único. O prazo que dispõe o *caput*, deste Artigo, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 13. A competência e a forma de atuação dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes, serão estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Estatuto do Idoso.

Art. 14. O membro do Conselho Municipal do Idoso, perderá o mandato, caso não atenda aos critérios previstos na Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 15. A diretoria executiva do Conselho Municipal do Idoso, é composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

§ 1º. os conselheiros que irão compor os cargos da diretoria executiva, serão escolhidos pelo colegiado, sem qualquer discriminação, através de votação aberta.

§ 2º. a eleição da diretoria executiva será realizada na primeira reunião após a nomeação dos conselheiros pelo Prefeito, com pauta única.

Art. 16. A função de conselheiro titular e suplente não são remuneradas, possuem caráter relevante e seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 17. Caso haja neste edital casos de omissões, obscuridades e/ou contradições serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2.010 (Lei que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências), Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho do Idoso do Município de Votuporanga.

Diante o exposto, requer seja, expedido o presente edital.

MARISA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMI

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	26/06/2019 a 05/07/2019	08h às 11h 14h às 16h	E-mail e ou SEASO
Análise da Comissão	08 a 10/07/2019	08h	SEASO
Publicação Parcial	11/07/2019	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	12/07/2019	08h às 11h 14h às 16h	SEASO
Julgamento dos Recursos	15/07/2019	---	SEASO
Publicação - Homologação Final	16/07/2019	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	24/07/2019	09h	SEASO
Posse	PRÓXIMA REUNIÃO	09h	SEASO



Secretaria de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



MODELO ANEXO II

(INSERIR NESTE ESPAÇO O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

_____, ____ de _____ de 2019.

Ofício nº.....

À Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral do CMI Votuporanga-SP

(nome da Entidade Assistencial), CNPJ: _____, associação de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado, “entidade não governamental de âmbito municipal diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso”, através de seu (a) representante, abaixo-assinado; vem mui, respeitosamente, perante VOSSA SENHORIA indicar para **concorrer ao cargo de conselheiro(a) no CMI Votuporanga/SP**, para o biênio 2019/2021; o(a) _____ (Membro da Diretoria, Usuário(a) ou Trabalhador(a)) desta entidade, Sr.(a) _____, brasileiro(a), maior, em gozo dos direitos políticos, CPF: _____; RG: _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SP; bem como **exercer o direito ao voto**, na condição de representante desta entidade.

Segue em anexo, a documentação exigida para esse mister.
Aproveitando a oportunidade, reitero a V. S.^a as expressões de meu apreço.

(nome e assinatura do(a) presidente da entidade)



Secretaria de Assistência Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000
Fone/Fax: (17) 3426-2600 - cmi@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



MODELO ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2019/2021

Data: ____/____/2019.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
CNPJ: _____
Inscrição CMI _____

Candidato/Eleitor

B - Dados do Candidato –Titular nº 1:

Nome _____ Nacionalidade _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ SP _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. _____
Escolaridade _____ Tit.Eleitor nº. _____
Vínculo atual com a Entidade _____ (cargo ou função)

C - Dados do Candidato – Suplente nº 2:

Nome _____ Nacionalidade _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ SP _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. _____
Escolaridade _____ Tit.Eleitor nº. _____
Vínculo atual com a Entidade _____ (cargo ou função)

No caso do Candidato (a) naturalizado (a) deverá informar o número do documento de identificação. _____

D – da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral biênio 2019/2021.

INSCRIÇÃO Nº1 () Deferida () Indeferida
INSCRIÇÃO Nº2 () Deferida () Indeferida



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES PARA COMPOREM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 02, de 22 de abril de 2015 a qual cria a Escola do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os Vereadores RODRIGO ANTÔNIO BARROS VIEIRA DA SILVA e MARCELO COIENCA, para exercerem respectivamente os cargos de Presidente e Vice Presidente da Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica indicado o servidor LUCAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 3º Fica indicado o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS para exercer o cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo.

Art. 4º Fica indicado o servidor EMERSON LUIS P. BORTOLAIA para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo.

Art. 5º Fica indicada a servidora FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais da Escola do Legislativo.

Art. 6º Fica indicada a servidora MARILDA GONÇALVES para exercer o cargo de Secretária da Escola do Legislativo.

Art. 7º O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, Vice Presidente, Coordenador Pedagógico e Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de junho de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de junho de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br